



DE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração justifica a aquisição de serviços para inserções de propagandas, por meio de Pregão Presencial.

Opina-se pela modalidade de licitação por pregão presencial para fomentar o comércio local e próximo desta cidade.

Com efeito, sabe-se da recomendação do Tribunal de Contas do nosso Estado do Paraná pela preferência da realização do certame pelo Pregão Eletrônico - *vide acórdão nº 2605/18.*

É Valido também salientar que o município já adotou a modalidade do Pregão Eletrônico em todas as modalidades.

Ainda, o município em parceria com o SEBRAE já disponibilizou cursos para os comerciantes locais se adequarem ao procedimento eletrônico com palestras e cursos.

Ocorre que, com o decorrer dos certames realizados, observou-se que grande maioria dos fornecedores locais não são adeptos ao sistema para participação do pregão na modalidade eletrônica, tendo em vista o custo de adesão ao programa.

Devemos observar ainda que os produtos ou serviços a serem adquiridos, em caso de pregão eletrônico poderão ter uma demora na entrega, e no caso de aquisição de serviços para inserções de propagandas, estas podem apresentar vícios e a demora em sua apresentação ou substituição que poderá trazer sérios transtornos à administração pública, comprometendo assim o bom andamento dos serviços da secretaria de urbanismo obras e viação.

Desta forma, visando fomentar o comércio local e regional, ainda mais neste momento de difícil que vivemos diante da pandemia do vírus Sars-Covid-19, justifica-se o procedimento na forma presencial.

Porecatu, 23 de abril de 2021.


Osmar Jorge da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO